



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 083/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins de auxiliar a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado na realização da 12º Exposição Nacional de Cattleya Intermedia de Gramado, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 17 a 21 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A concessão do valor que trata o artigo 1º deverá obedecer o plano de trabalho anexo.

Art. 2º O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e, ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.037 MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FOMENTO AO TURISMO
659 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 02 de setembro de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Associação Núcleo de Orquidófilos de Gramado na realização do 12º Exposição Nacional de Cattleya Intermedia de Gramado, que ocorrerá nesta cidade entre os dias 17 a 21 de setembro do corrente ano.

A exposição de orquídeas de todas as partes do mundo, contará com representantes de associações dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso. Ocorrerá ainda círculo de palestras direcionadas ao cultivo, luminosidade, regras, substratos, temperaturas, hibridação, genética e conservação do meio ambiente.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 02 de setembro de 2014.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br